



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



OF. SEAPLAN/PMC/N.º 112/2020

Careiro/AM, 02 de Julho de 2020.

Ao
Exmo. Sr.
EUCLIDES BENDAHAM MACEDO
MD. Presidente da Câmara Municipal do Careiro
NESTA

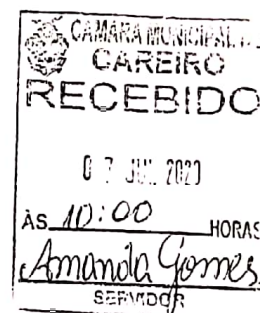
Senhor Presidente,

Cumprimentamos Vossa Excelência, na oportunidade em que aproveitamo-nos do presente para encaminhar-lhe, anexo, as Leis Municipais Nº 726, 727, 728 e 729/2020, para conhecimento e providências.

Sem mais para o momento, manifesto protestos de distinguida consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018





LEI MUNICIPAL Nº 729
DE 29 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre desapropriação de terras de com finalidade de Utilidade Pública e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a Decretar a desapropriação de 01 (uma) área de terras localizada na Rua Castanho, Quadra 092, Lote 12 – Bairro Novo, na Sede do Município do Careiro/AM.

Art. 2º. – A área a ser desapropriada conta com uma área 720 m² (setecentos e vinte metros quadrados) e um perímetro de 178,00 metros lineares, de propriedade do Senhor **Clécio Silva Gois**, portador do CPF Nº 020.964.582-23 e RG Nº 2344286-7.

Art. 3º. – As despesas correntes correrão as contas dos recursos próprios do município.

Art. 4º. – A presente desapropriação cumprirá os ritos do Decreto Lei Federal Nº 3.365/41 e da Lei Municipal Nº 429/08, cuja área será destinada para expansão do Cemitério Municipal.

Art. 5º. – O valor a ser pago pela desapropriação será de R\$ 1 296,00 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores estabelecidos pelo Decreto Executivo Nº 016, de 24 de Julho de 2009, acrescido de custas cartoriais.

Art. 6º. - Fica homologado o Decreto 023, de 03 de Junho de 2020, que "Declara de Utilidade Pública a área em epígrafe e dá outras providências".

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 29 de Junho de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 729/2020

LEI MUNICIPAL Nº 729

DE 29 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre desapropriação de terras de com finalidade de Utilidade Pública e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a Decretar a desapropriação de 01 (uma) área de terras localizada na Rua Castanho, Quadra 092, Lote 12 - Bairro Novo, na Sede do Município do Careiro/AM

Art. 2º. - A área a ser desapropriada conta com uma área 720 m2 (setecentos e vinte metros quadrados) e um perímetro de 178,00 metros lineares, de propriedade do Senhor **Clécio Silva Gols**, portador do CPF Nº 020.964.582-23 e RG Nº 2344286-7.

Art. 3º. - As despesas correntes correrão as contas dos recursos próprios do município.

Art. 4º. - A presente desapropriação cumprirá os ritos do Decreto Lei Federal Nº 3.365/41 e da Lei Municipal Nº 429/08, cuja área será destinada para expansão do Cemitério Municipal.

Art. 5º. - O valor a ser pago pela desapropriação será de R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores estabelecidos pelo Decreto Executivo Nº 016, de 24 de Julho de 2009, acrescido de custas cartoriais.

Art. 6º - Fica homologado o Decreto 023, de 03 de Junho de 2020, que "Declara de Utilidade Pública a área em epígrafe e dá outras providências".

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 29 de Junho de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador: PXL3GFN7M

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia